



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Câmpus Porto Alegre

**EDITAL Nº 074, DE 02 DE AGOSTO DE 2013.**  
**NAAc – NÚCLEO DE ACOMPANHAMENTO ACADÊMICO**  
**ASSISTÊNCIA AO ESTUDANTE DO PROEJA 2013/2**  
**IFRS– CÂMPUS PORTO ALEGRE**

O Diretor-Geral em Exercício do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul - Câmpus Porto Alegre, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei 11.892/2008, **TORNA PÚBLICO o período para o cadastramento dos estudantes regularmente matriculados nos cursos PROEJA para a concessão de benefício**, segundo os termos deste Edital, em conformidade com o Ofício Circular nº 21/2011-DPEPT/SETEC/MEC, de 10 de fevereiro de 2011, ficando a responsabilidade pelo cadastramento e acompanhamento dos beneficiários a cargo do Núcleo de Acompanhamento Acadêmico (NAAc) deste Câmpus:

## **1 DO PÚBLICO-ALVO**

**1.1** O presente edital destina-se a atender os estudantes regularmente matriculados nos cursos Técnico em Administração – modalidade PROEJA e Técnico em Vendas - modalidade PROEJA do Câmpus Porto Alegre.

## **2 DOS PRAZOS E FORMAS DE INSCRIÇÃO**

**2.1** O estudante deverá fazer o cadastramento para a concessão do benefício no NAAc do Câmpus Porto Alegre, no período de **05 a 15 de agosto de 2013**.

**2.2** O NAAc atende no endereço **Rua Coronel Vicente, 281, 5º andar, salas 515 e 516**.

**2.3** As inscrições deverão ser realizadas nos seguintes dias e horários:

**- segunda, quarta e quinta-feira, das 10h às 20h; terça e sexta-feira, das 10h às 18h.**

**2.4** Para cadastrar-se, o estudante deverá trazer os seguintes documentos (para alunos ingressantes ou para alunos afastados por trancamento ou infrequência):

I - **Formulário de Inscrição** devidamente preenchido (Anexo I);

II - Foto 3X4

III - cópia do **Comprovante de Matrícula 2013/2**;

IV - cópia do **Histórico Escolar de 2013/1**;

V - cópia da **Carteira de Identidade** (frente e verso);

VI - cópia do **Cadastro de Pessoa Física** (CPF);

VII - cópia legível do **Cartão Bancário de Conta Corrente** (não serão aceitos cartões de Conta Poupança, conta salário ou conta conjunta);

**2.5.** O estudante que ingressar em curso do IFRS Câmpus Porto Alegre em 2013/1 por novo chamamento e desejar participar do processo seletivo para a concessão dos benefícios deverá inscrever-se no NAAc do Câmpus Porto Alegre em até 05 (cinco) dias úteis a contar da data em que for efetivada a sua matrícula.

**2.6** Não serão aceitas inscrições caso o estudante não apresente a documentação completa requerida.

### **3. DO BENEFÍCIO**

**3.1.** Auxílio Financeiro mensal no valor de R\$ 100,00 (cem reais) que será concedido pelo período letivo de 2013/2.

#### **3.2. Requisitos mínimos:**

3.2.1 estar regularmente matriculado nos cursos Técnico em Vendas - modalidade PROEJA e Técnico em Administração - modalidade PROEJA do Câmpus Porto Alegre;

3.2.2 apresentar 75% de freqüência mensal em todas as disciplinas e desempenho escolar satisfatório (conforme item 5.5);

Parágrafo Único. A concessão do benefício estará condicionada ao cadastramento dos estudantes junto ao NAAc.

### **4. DO CANCELAMENTO DO BENEFÍCIO**

**4.1** O benefício poderá ser cancelado, a qualquer tempo, no caso em que:

a. o estudante apresentar infreqüência superior a 25% nas disciplinas (conforme item 3.2.2) sem apresentar justificativa.

### **5. OBSERVAÇÕES FINAIS**

**5.1** A concessão dos benefícios dar-se-á mediante avaliação da situação de vulnerabilidade socioeconômica e disponibilidade orçamentário-financeira, sendo que o pagamento referente aos benefícios deverá ser efetuado até o dia 10 (dez) de cada mês, bem como o NAAc informará, por escrito, os alunos beneficiados quando de eventuais atrasos nos pagamentos;

**5.2** O estudante terá acesso ao benefício somente após o cadastramento e assinatura do **Termo de Compromisso** junto ao NAAc;

**5.3** Os estudantes que solicitarem o benefício têm garantia de total sigilo das documentações e informações prestadas ao NAAc;

**5.4** A qualquer tempo o NAAc poderá chamar o beneficiário para comparecer a reuniões de avaliação ou solicitar novos documentos. O não comparecimento injustificado ou a não apresentação dos referidos documentos no prazo estipulado poderá acarretar o cancelamento da concessão do benefício sem prévio aviso e sem direito a recurso;

**5.5** Compreende-se por desempenho escolar satisfatório a não reprovação com conceito D em mais de 50% das disciplinas cursadas no semestre;

**5.6** Caso o estudante conclua o curso durante o período de vigência do benefício, este será cancelado automaticamente, não cabendo recurso ou renovação do mesmo;

**5.7** O estudante deverá comunicar ao NAAc se houver trancamento ou abandono do curso durante o período de vigência do benefício, e este será cancelado automaticamente;

**5.8** Estendendo-se o calendário das aulas para além do ano de 2013, o aluno terá garantido o pagamento dos benefícios no qual for beneficiário até o final do semestre letivo.

**5.9** Em caso de suspensão das aulas durante o semestre letivo, poderá a Direção-Geral, após pareceres da procuradoria federal e auditoria interna, que deverão ser encaminhados, por escrito, ao Conselho do Câmpus Porto Alegre, manter ou suspender o pagamento dos benefícios previstos neste edital, à exceção da suspensão do auxílio-moradia; caso a Direção-Geral opte por suspender o pagamento dos demais benefícios,

os alunos beneficiados ficam desobrigados de apresentar todos os comprovantes e de cumprir todos os compromissos referentes aos requisitos para a obtenção do(s) benefício(s) sem correrem o risco de ter seu(s) benefício(s) cancelado(s)

**5.10** Os casos omissos e situações não previstas neste edital serão avaliados pela Direção-Geral, respeitado o Decreto de nº. 5.840, de 13 de julho de 2006, que institui o Programa Nacional de Integração da Educação Profissional com a Educação Básica na Modalidade de Educação de Jovens e Adultos – PROEJA.

NAAc – Núcleo de Acompanhamento Acadêmico

RENATO PEREIRA MONTEIRO  
Diretor-Geral em Exercício  
IFRS – Câmpus Porto Alegre  
Portaria 326/2013

ANEXO

**FORMULARIO DE INSCRIÇÃO**



**INSTITUTO FEDERAL DE  
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA**  
RIO GRANDE DO SUL  
Campus Porto Alegre

**NÚCLEO DE ACOMPANHAMENTO ACADÊMICO –  
NAAc  
PROEJA 2013/2**

Matrícula Nº

**I – Dados pessoais do aluno:**

Nome:					
Sexo: M ( ) F ( )		Data nascimento:		RG:	
				CPF:	
Endereço (rua, avenida):				Nº:	Complemento:
Bairro:			Cidade:	U.F.: RS	CEP:
Fone:		Celular:			
E-mail:					

**II – Dados acadêmicos do aluno**

Numero de matrícula:	Curso:
Turno:	Semestre de ingresso no IFRS:

**III – Dados bancários do aluno**

Banco:	
Agência:	Conta Corrente: